



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL

PORTARIA Nº 028, DE 24 DE JANEIRO DE 2022.

**FIXA HORÁRIO DE CUMPRIMENTO DA JORNADA DE TRABALHO DE SERVIDORA MUNICIPAL, DE ACORDO COM OS ARTIGOS 52 E 53 DA LEI MUNICIPAL Nº 625, DE 18 DE MAIO DE 2011, DECRETO Nº 051, DE 14 DE JUNHO DE 2021 E ACORDO INDIVIDUAL DE COMPENSAÇÃO DE HORÁRIO.**

**ROBERTO MARTIM SCHAEFFER, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso de suas atribuições legais especialmente o previsto no Artigo 69, Inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

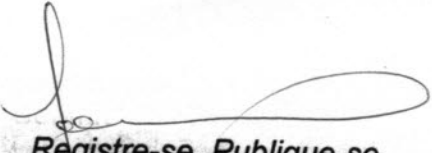
**CONSIDERANDO** o que dispõe o art. 7º, XIII da Constituição Federal e os arts. 52 e 53 da Lei Municipal nº 625, de 18 de maio de 2011, Regime Jurídico dos Servidores, o Decreto nº 051, de 14 de junho de 2021 e conforme Acordo Individual de compensação de horário,

**FIXA**, a contar de 24 de janeiro de 2022, o horário de cumprimento da jornada de trabalho da servidora **GRACIELI BONASCI**, investida na função de Merendeiro, em Contrato Temporário, lotada na Escola Municipal de Educação Infantil Sementinhas do Bem, a ser cumprido de segunda a sexta-feira, turno da manhã, das 7h15min às 13h e no turno da tarde, das 14h às 16h55min.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL, AOS VINTE E QUATRO DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2022.

  
ROBERTO MARTIM SCHAEFFER,

Prefeito Municipal.

  
*Registre-se. Publique-se.*

*Em 24/01/2022*

*Sonáli Chies Aguzzoli*

*Secretária Municipal de Administração e Planejamento.*